



**DECRETO-LEI DE N° 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1944**

**“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR DE CR\$  
53.000,00”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, usando da atribuição que lhe confere o art. 12 n° 1 do decreto-lei federal n° 1202, de 8 de abril de 1939.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, nos termos d legislação em vigor, um crédito suplementar de cinqüenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 53.000,00) destinado ao reforço das seguintes verbas da lei orçamentária vigente:

- 8.894 a) Obras públicas em geral Cr\$ 38.000,00
- 8.894 b) Combus.lubrif. acessórios Cr\$ 15.000,00

**Art. 2º.** A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Art.3º.** Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Anápolis em 27-11-1944.**

Camara Filho  
**PREFEITO MUNICIPAL**